



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.539 DE 14 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a construção de poço artesiano na escola municipal no Bairro das Pitangueiras de Baixo e dá outras providências".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Secretaria de Obras, Inf. Meio Ambiente
Unidade Executora:	01- Secretaria de Obras, Inf. Meio Ambiente
Função:	17-Saneamento
Subfunção:	512-Saneamento Básico Urbano
Programa:	0005-Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Projeto:	1.025-Construção de poços artesianos
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	40.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:-	222
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Unidade Orçamentária:- 8-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:- 1-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Funcional Programática:- 278120009.2.021-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 8.000,00

Ficha:- 223
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 8-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:- 1-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Funcional Programática:- 278120009.2.022-OPER. E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 224
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 8-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora:- 1-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Funcional Programática:- 278120009.2.022-OPER. E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R\$:- 2.000,00

Ficha:- 249
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 9-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
Unidade Executora:- 2-FUND MUN DOS DIR. DA CRIAN ADOLESC.
Funcional Programática:- 082430006.2.031-OPER. E MANUTENÇÃO DO FUNDICA
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:- 5.000,00

Ficha:- 253
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 9-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
Unidade Executora:- 2-FUND MUN DOS DIR. DA CRIAN ADOLESC.
Funcional Programática:- 082430006.2.034-ABRIG. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO
Natureza da Despesa:- 3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 15.000,00

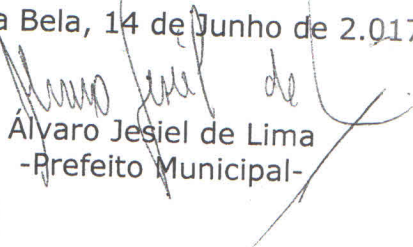


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Artigo 3º.- Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 14 de Junho de 2.017


Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-

NOTA: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data de 14/06/2.017.